Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.669 DE 30 DE MAIO DE 1.978

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.151 de 30 de Maio de 1.978"-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº1.151 de 30 de Maio de 1.978, até a importância deCr$221.011,08 (duzentos e vinte e um mil e onze cruzeiros e oito centavos), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa.

RECURSOS PROPRIOS

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.3.0.0.00. Transferencias de Capital

4.3.1.0.00. Amortização

4.3.1.1.00. Amortização da Dívida Pública

16885322.03. Amortização da Dívida Pública- Lei nº 1.053 de 21/08/75.....Cr$6.011,08

RECURSOS PROPRIOS

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.2.0.0.00. Transferencias Correntes

3.2.3.0.00. Transferencias de Assist. e Prev. Spcial

3.2.3.1.00. Inativos

01. Proventos

158249952.11. Manutenção da Unidade.....Cr$215.000,00

Total . . . . . .Cr$221.011,08

cont. fls 02.

fls 02

DECRETO Nº 1.669 DE 30 DE MAIO DE 1.978

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de maio de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nadata supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto